



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (43)-3538-8100

---

## **PORTARIA N.º 12.647, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a decisão liminar da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº 0018456-16.2019.8.16.0000, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de JAIRO FERREIRA JUNIOR no cargo de médico psiquiatra;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor JAIRO FERREIRA JUNIOR, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Médico Psiquiatra), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**